

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MAURÍCIO DE NASSAU – CARUARU/PE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO, DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA E DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATORA: CONSELHEIRA CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

PROCESSO Nº 84/2013 *Publicado no DOE de 18/08/2015 pela Portaria SEE nº 3048/2015, de 17/08/2015*

PARECER CEE/PE Nº 90/2015-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 27/07/2015*

I - RELATÓRIO:

O Centro de Educação Profissional Maurício de Nassau – localizado no AC Entroncamento da BR 232 com a BR 104, nº 1215, Agamenon Magalhães, Caruaru – PE, CEP 55.000-000, mantido pelo Centro de Educação Profissional BJ Ltda, representado por sua Diretoria Pedagógica, protocolou no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE em 03/05/2013, solicitação de Autorização do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho, do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem em Instrumentação Cirúrgica e do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial.

Apresentou para análise a seguinte documentação:

- Ofício dirigido ao Presidente do CEE/PE;
- Cópia do ato de credenciamento;
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidões Negativas atualizadas de Débito para com a Seguridade Social e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e da Receita Federal;
- Plano de Curso contendo todas as alíneas de “a” a “g” do Inciso II, Art. 12 da Resolução CEE/PE nº 1/2013.

II - ANÁLISE:

No decorrer da análise do processo foi observado que os cursos apresentam entre si, aspectos comuns e específicos.

1 Aspectos comuns:

1.1 Requisito de Acesso – Para o ingresso em qualquer uma das Especializações Técnicas o aluno deverá apresentar Habilitação em Enfermagem.

1.2 Organização Curricular – A base legal está respaldada pela Lei Federal nº 9.394/1996 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as alterações incluídas pela Lei Federal nº 11.741/2008, as Resoluções CNE/CEB nº 04/2012 e nº 06/2012 e demais diplomas legais vigentes.

1.3 Integralização da Habilitação – A carga horária dos referidos cursos de especialização técnica será integralizada no período de 5 (cinco) meses e meio, no horário noturno; 4 (quatro) meses e meio no horário diurno e 8 (oito) meses e meio quando ofertado nas sextas e sábados, perfazendo um total de 400 horas, onde 300 horas teórico/prática e 100 horas de estágio curricular obrigatório.

1.4 As turmas serão compostas no máximo de 50 estudantes.

1.5 Quadro demonstrativo de cumprimento da Carga Horária dos Cursos.

Especialização – Diurno Segunda a sexta	Horário
Hora / aula	60 minutos
Número de aulas diárias	4 horas / aula
Horas atividades diárias	4 horas / aula
Horas semanais	20 horas
Horas mensais	80 horas
Período Letivo	4 meses e meio
Especialização – Noturno Segunda a sexta	Horário
Hora / aula	50 minutos
Número de aulas diárias	4 horas / aula
Horas atividades diárias	4 horas / aula
Horas semanais	20 horas / aula
Horas mensais	80 horas / aula
Período Letivo	5 meses e meio
Especialização – sexta (noite) E sábado (manhã e tarde)	Horário
Hora / aula	60 minutos
Número de aulas diárias	3 horas (sexta) 8 horas (sábado)
Horas semanais	11 horas / aula
Horas mensais	44 horas / aula
Período Letivo	8 meses e meio

1.6 O Estágio Curricular de caráter obrigatório, será realizado no decorrer do curso, proporcionará ao estudante experiências profissionais.

A jornada de atividades de estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o estudante estagiário ou seu representante legal.

A Instituição definirá a sistemática de orientação, supervisão e avaliação dos estágios, bem como a operacionalização da sua execução ou dispensa, em regulamento próprio respeitando a legislação vigente, o qual será elaborado pelo coordenador do curso e encaminhado à direção pela homologação.

As atividades do estágio curricular prioritariamente deverão ser vivenciadas concomitantemente ao curso.

1.7 Os Componentes Curriculares apresentam suas ementas, competências, conteúdos e bibliografias básicas e complementares.

1.8 O aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, estão de acordo com a legislação vigente.

1.9 A avaliação constitui num processo de análise de informação sobre a construção do conhecimento do aluno, buscando uma intervenção por parte do professor e uma reflexão do aluno sobre o seu percurso de aprendizagem.

1.10 A Promoção dos resultados do processo de avaliação são expressos na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez). Será considerado aprovado, o aluno que obtiver aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) em cada componente curricular e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista.

De acordo com o projeto pedagógico de curso está prevista a recuperação. Considera-se aprovado o estudante que obtiver nota 5,0 (cinco) por componente curricular e frequência igual ou superior a 75% da carga horária prevista.

1.11 Na Revisão de Avaliação - Será facultado ao aluno solicitar justificadamente a revisão de correção de avaliação do componente curricular. Havendo contestação da revisão será designada uma banca examinadora, que realizará análise do pedido.

1.12 Infraestrutura - O Centro de Educação Profissional Maurício de Nassau apresenta instalações e equipamentos que atendem as necessidades para a oferta dos cursos. Conta com dois laboratórios de informática, cada um com 30 computadores, funcionando de segunda a sexta, nos três turnos, com ambiente adequado às necessidades dos usuários, bem como acervo específico que contempla os cursos em tela.

1.13 A equipe gestora, docente, técnica e pedagógica, composta por diretora pedagógica, coordenador do curso, secretária escolar e professores, todos devidamente habilitados para o exercício das suas funções.

1.14 O Certificado das Especializações Técnicas atendem a legislação vigente. Terá acesso o certificado o estudante que apresentar o diploma de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem e que tenha concluído com êxito. O modelo do certificado encontra-se anexo ao processo.

2. Aspectos Específicos

2.1. Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho

O Plano de Curso justifica sua oferta a partir de dados e fatos em âmbito internacional e nacional, considerando que toda empresa deve prevenir os acidentes e oferecer equipamentos de segurança coletivos e individuais para os trabalhadores, além de prestar informações sobre os riscos da operação de execução de máquinas e produtos, no sentido de melhorar a qualidade do ambiente do trabalho, de prevenir acidentes, de modo a tornar compatível o trabalho com a preservação da vida e da saúde do trabalhador. Daí a necessidade de habilitar profissionais nessa área, tendo em vista a composição do quadro do SESMT (Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho) preconizado pela Legislação vigente.

Objetivos Gerais -

- Ofertar a Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho para que venha atender às necessidades das organizações e empresas privadas, e dos órgãos públicos da administração direta e indireta;
- Habilitar o profissional para as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, atendendo a princípios da legislação vigente, inserindo conhecimentos de higiene e segurança do trabalho.

Objetivos Específicos -

- Conhecer o processo saúde – trabalho – doença;
- Organizar em conjunto com a equipe multidisciplinar de saúde e segurança do trabalho; serviços de ordem preventiva nas empresas nas mais diversas áreas de produção;
- Organizar sob a supervisão do enfermeiro do serviço de enfermagem da empresa;
- Programar em conjunto com o enfermeiro serviços de Primeiros Socorros na Empresa.

Perfil Profissional de Conclusão do Curso – o profissional deve possuir uma formação que lhe permita além do domínio operacional de determinados fazeres, a criticidade, iniciativa, flexibilidade para mudanças e compreensão, em nível global, do processo produtivo da área na perspectiva de participar da elaboração e execução de projetos de prevenção das doenças e dos acidentes, de programas voltados para grupos de riscos como alcoólatras, hipertensos, diabéticos, obesos, etc., que envolvam os trabalhadores, as famílias e a comunidade de forma integrada e ética. Participar da montagem de ambulatório de saúde do trabalhador, mobilizando conhecimentos específicos de enfermagem, integrar a equipe de elaboração e execução dos programas voltados ao atendimento de trabalhadores acometidos por problemas distúrbios psíquicos decorrentes da atividade profissional, bem como integrar a equipe multiprofissional.

**MATRIZ CURRICULAR
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA
EM ENFERMAGEM DO TRABALHO**

Componentes Curriculares	Carga Horária
Princípios da Segurança do trabalho	40 horas
Legislação em Saúde do Trabalho	40 horas
Saúde Ocupacional e Meio Ambiente	40 horas
Psicologia do Trabalho	40 horas
Fisiologia e Ergonomia do Trabalho	40 horas
Epidemiologia em Saúde do Trabalho	40 horas
Toxicologia Ocupacional	40 horas
Trabalho de Conclusão do Curso	20 horas
Carga Horária do Curso	300 horas
Estágio Curricular Obrigatório	100 horas

Recomendamos trabalhar a Educação em Direitos Humanos de forma transversal nos componentes curriculares, conforme Resolução CNE/CP nº 1/2012.

2.2 Curso de Especialização Técnica em Enfermagem em Instrumentação Cirúrgica

O Plano de Curso apresenta como justificativa atender a necessidade dos avanços e desenvolvimento das cirurgias, situação que contribui para o surgimento de um maior número de instrumentais, para realizar manobras cirúrgicas e facilitar os procedimentos, tornando os instrumentais indispensáveis nas cirurgias, deve estar atento à manutenção da assepsia de toda a equipe cirúrgica. A responsabilidade constitui a base da consciência profissional dos instrumentadores.

Objetivo Geral

- Especializar o Técnico de Enfermagem para atuar de forma diferenciada na equipe de enfermagem em unidades do centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material e esterilização.

Objetivos Específicos

- Proporcionar ao aluno conhecimentos teóricos e desenvolvimento de habilidades e atitudes para capacitá-lo a instrumentar cirurgias eletivas de pequeno, médio e grande porte;
- Desenvolver no Técnico de Enfermagem as competências necessárias para a prática profissional de instrumentalização cirúrgica, considerando o aparato técnico e tecnológico, com foco na segurança do paciente, visando atuação de forma diferenciada

na equipe de enfermagem em unidade de centro cirúrgico, recuperação, pós-anestésico e central de materiais.

Perfil Profissional de Conclusão do Curso – Ao concluir o curso o aluno deverá possuir uma formação que possibilite além do domínio operacional o desenvolvimento do espírito crítico, iniciativa, flexibilidade para mudanças e compreensão em nível global, do processo produtivo para que possa: articular-se com a equipe multidisciplinar, prever, solicitar, registrar e avaliar os materiais necessários a realização do ato cirúrgico, instrumentalizar cirurgias inclusive aquelas que utilizam tecnologias diferenciadas pelo cirurgião, identificar situações problemas e atuar dentro dos limites de sua competência profissional.

MATRIZ CURRICULAR CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA

Componentes Curriculares	Carga Horária
Anatomia e Fisiologia Humana	60 h
Microbiologia e Parasitologia	40 h
Ética e Saúde	40 h
Organização em Centros Cirúrgicos	60 h
Técnicas de Instrumentação Cirúrgica	60 h
Trabalho de Conclusão de Curso	40 h
Carga Horária do Curso	300 h
Estágio Curricular Obrigatório	100 h

Recomendamos trabalhar a Educação em Direitos Humanos de forma transversal nos componentes curriculares, conforme Resolução CNE/CP nº 1/2012.

2.3 Curso de Especialização Técnica em Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva – UTI

O Plano de Curso – justifica seu pleito pela importância desse profissional integrante da equipe multidisciplinar nas unidades de terapia intensiva. A equipe deverá estar orientada quanto ao respeito à dignidade e autodeterminação de cada internado nestas unidades, estabelecendo e divulgando a humanização nos seus trabalhos, buscando amenizar os momentos vivenciados através do paciente e família, por fim, preparar técnicos para enfrentar situações esperadas e inesperadas que demonstrem senso de responsabilidade, firmeza e segurança nas ações.

Objetivos Gerais

- Ofertar a Especialização Técnica em Enfermagem em UTI que venha a atender às necessidades das organizações em empresas privadas, e dos órgãos públicos de administração direta ou indireta;
- Apresentar a vivência hospitalar nesta área, o entendimento e domínio prático dos procedimentos invasivos utilizados na terapêutica intensiva, a integração multiprofissional, e por fim melhorar o entendimento sobre as questões relativas a enfermagem na unidade da terapia intensiva.

Objetivos Específicos

- Capacitar profissionais aptos a atuar no setor de saúde, especificamente no de alta complexidade hospitalar;
- Preparar técnicos em enfermagem para o trabalho em unidade de terapia intensiva, de modo a enfrentar situações esperadas e inesperadas, que demonstrem senso de responsabilidade, firmeza e segurança nas ações, a fim de contribuir para a qualidade do cuidar em enfermagem.

Perfil Profissional de Conclusão de Curso:

- Demonstrar domínio de técnicas específicas, dentro da atuação em enfermagem em UTI;
- Interagir com a equipe multidisciplinar da unidade com a família do paciente;
- Apresentar comportamento crítico, humanístico e reflexivo;
- Manusear materiais e equipamentos específicos existentes na UTI;
- Realizar sob a supervisão de enfermeiro graduado, cuidados e procedimentos de enfermagem específicos;
- Colaborar com a equipe da Comissão de controle de Infecção Hospitalar (C.C.I.H)

MATRIZ CURRICULAR
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM EM UNIDADE DE
TERAPIA INTENSIVA – UTI

Componentes Curriculares	Carga Horária
Estrutura e Funcionamento da Unidade de Terapia Intensiva	40 h
Biossegurança	40 h
Enfermagem em Cuidados Intensivos	60 h
Bioética e Humanização em UTI	60 h
Enfermagem Neonatal e UTI Infantil	60 h
Trabalho de Conclusão de Curso	40 h
Carga Horária do Curso	300 h
Estágio Curricular Obrigatório	100 h

Recomendamos trabalhar a Educação em Direitos Humanos de forma transversal nos componentes curriculares, conforme Resolução CNE/CP nº 1/2012.

III - VOTO:

Diante do exposto e analisado, somos de parecer favorável à Autorização do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho, do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem em Instrumentação Cirúrgica e do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, a serem ministrados pelo Centro de Educação Profissional Maurício de Nassau, localizado no AC Entroncamento, na BR 232 com a BR 104, nº 1215, Agamenon Magalhães – Caruaru/PE, mantido pelo Centro de Educação Profissional BJ Ltda., pelo prazo de quatro anos, contados a partir da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 06 de julho de 2015.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente
PEDRO NUNES FILHO – Vice-Presidente
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS – Relatora
ANA COELHO VIEIRA SELVA
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS
MARIA IÊDA NOGUEIRA
REGINALDO SEIXAS FONTELES
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 27 de julho de 2015.

Maria Iêda Nogueira
Presidente